

Indicação nº 126 /2017
Assunto: Reivindicação
Autor: Cleidislene do Social

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, **que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, solicitando as Escrituras definitivas das 84 casas gratuitas dos moradores do Residencial Tupã 2.**

JUSTIFICATIVA:

As casas foram doadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, uma vez que foi assinado um termo de compromisso pelo ex gestor, a secretária de Desenvolvimento social, a coordenadora da Habitação, e o ex secretário de planejamento de residirem no local por dois anos, já se passaram 6 anos e até o momento não foi regularizado a situação deste moradores que inclui os que foram indenizados com as casas que residiam na canalização do córrego São José do Tejuco.

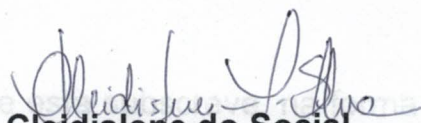
A presente indicação visa à garantia dos direitos sociais, principalmente o direito a moradia, que compreende muito mais que a unidade habitacional, por meio de Direitos contemplados em lei.

O direito à moradia é um direito humano, assim como o direito à Cidade, legitimado internacionalmente por intermédio da Declaração dos Direitos Humanos – ONU, 1948 e da Conferência Internacional do Habitat II,

realizada em Istambul no ano de 1996. No âmbito nacional, sua legitimidade é verificada pela Constituição Federal, no Estatuto da Cidade – Lei Federal n.º 10.257/01, na medida provisória 2.220, na Carta Nacional do Direito às Cidades – 2001.

Senhor Presidente,

Senhoras (as) Vereadores Sala das Sessões, 21 de março de 2017.



Cleidislene do Social
Vereadora

A vereadora que, em ato regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Câmara que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, para aprovar as Escrituras definitivas das 84 casas gratuitas do Residencial Tupã 2.

Aprovado por unanimidade

21 / 03 / 2017

Presidente

JUSTIFICATIVA:

As casas foram doadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, uma vez que foi assinado um termo de compromisso pelo ex gestor, a secretária de Desenvolvimento social, a coordenadora da Habitação, e o ex secretário de planejamento de residirem no local por dois anos, já se passaram 6 anos e até o momento não foi regularizado a situação deste moradores que inclui os que foram indenizados com as casas que residiam na canalização do córrego São José do Tejuco.

A presente indicação visa à garantia dos direitos sociais, principalmente o direito a moradia, que compreende muito mais que a unidade habitacional, por meio de Direitos contemplados em lei.

O direito a moradia é um direito humano, assim como o direito a Cidade, legitimado internacionalmente por intermédio da Declaração dos Direitos Humanos – ONU, 1948 e da Conferência Internacional do Habitat II,